

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 3.303, de 23 de março de 2026.**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova:**

**Art. 1º)** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal  
Unidade 027 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Subunidade 001 – Fundo Municipal de Assistência  
Função 08 – Assistência Social  
Subfunção 245 – Serviços Socioassistenciais  
Programa 0301 – Proteção Social  
Projeto/Atividade 2032 – Manutenção das Atividades do Fundo  
Elemento 3.3.50.43.00 – FR 1660 000 3110 Subvenções Sociais 100.000,00

**Total ..... 100.000,00**

**Art. 2º)** A presente abertura de crédito terá como fonte de recursos a anulação parcial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação:

Órgão 02 – Executivo Municipal  
Unidade 027 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Subunidade 001 – Fundo Municipal de Assistência  
Função 08 – Assistência Social  
Subfunção 245 – Serviços Socioassistenciais  
Programa 0301 – Proteção Social  
Projeto/Atividade 2032 – Manutenção das Atividades do Fundo  
Elemento 3.1.90.11.00 – FR 1660 000 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas –  
Pessoa Civil 100.000,00

**Total ..... 100.000,00**

**Art. 3º)** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir recursos, mediante a celebração de termos de fomento ou de colaboração, no valor total de R\$ 100.000,00



(cem mil reais), ao Instituto José Geraldo Gonçalves – Creche Lar de Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 97.491.427/0001-71.

**Art. 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sabará, 23 de março de 2026.

*André L*  
André Luiz Soares  
Vereador presidente

*Maiára P*  
Maiára Alves Pereira  
Vereadora secretária

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 350c5f46d6ccec92bb09124d8756c7fa8e56979470cfc4190c9504595cbb84  
<https://valida.ae/766d06b82aa722760c4f3692840e3555eeffa937716f4fcab9>






## Página de assinaturas



**André Soares**

Signatário

### HISTÓRICO

- 
- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 23 mar 2026<br>16:23:20 |    | <b>André Luiz Soares</b> criou este documento. ( Email: buludamercearia@sabara.mg.leg.br )   |
| 23 mar 2026<br>16:23:21 |  | <b>André Luiz Soares</b> (Email: buludamercearia@sabara.mg.leg.br) visualizou este documento por meio do IP 179.106.105.218 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 23 mar 2026<br>16:23:26 |  | <b>André Luiz Soares</b> (Email: buludamercearia@sabara.mg.leg.br) assinou este documento por meio do IP 179.106.105.218 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil    |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 350c5146d6cceac92bb09124d8756c7fa8e56979470cfc4190c9504595cbbe84  
<https://valida.ae/7e6d06b82aa722760c4f3692840e355eefa937716f4fcab9>






## Página de assinaturas



**Maiára Pereira**  
012.210.206-17  
Signatário

### HISTÓRICO

- 23 mar 2026**  
16:35:05  **Maiára Alves Pereira** criou este documento. ( Email: maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF: 012.210.206-17 )
- 23 mar 2026**  
16:35:06  **Maiára Alves Pereira** (Email: maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF: 012.210.206-17) visualizou este documento por meio do IP 152.255.112.8 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 23 mar 2026**  
16:35:11  **Maiára Alves Pereira** (Email: maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF: 012.210.206-17) assinou este documento por meio do IP 152.255.112.8 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

